



RESOLUÇÃO CONSUN/FURG N° 50, DE 11 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a criação da Comissão Coordenadora do processo de discussão da metodologia a ser adotada no processo de revisão do Estatuto da FURG, e dá outras providências.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE- FURG, na qualidade de Presidenta do Conselho Universitário, considerando a Ata de n° 484 deste Conselho, de reunião realizada em 11 de abril de 2025, e o Processo n° 23116.005883/2025-17,

**RESOLVE:**

Art.1º Comissão Coordenadora do Processo de discussão da metodologia a ser adotada no processo de Revisão do Estatuto da Universidade Federal do Rio Grande - FURG.

Art. 2º A Comissão de que trata a presente resolução tem como objetivo precípuo a discussão da metodologia a ser adotada no processo de revisão do estatuto da Universidade Federal do Rio Grande - FURG.

Art. 3º A Comissão de que trata a presente resolução será composta pela seguinte representação:

I – Três indicações da Reitoria;

II - Três representantes do Conselho Universitário;

III - Um representante da Associação dos Professores da Universidade Federal do Rio Grande - Seção Sindical (Aprofurg);

IV - Um representante da Seção Sindical Rio Grande do Sindicato dos Trabalhadores em Educação de 3º Grau no Rio Grande do Sul (Aptafurg);

V - Um representante do Diretório Central dos Estudantes (DCE);

VI - Um representante da Associação dos Servidores Inativos e Pensionistas da Universidade Federal do Rio Grande (Asipfurg);

VII - Um representante da Associação de estudantes de Pós-graduação (APG);

VIII -Três Diretores de Unidade Acadêmica que representem áreas de conhecimento diversas; e

IX - Três Diretores de Campi.

§ 1º Cada representante terá um suplente.

~~§ 2º Os nomes que representam entidades deverão ser indicados à Reitoria pelas mesmas no prazo máximo de 10 dias, a contar da data de aprovação da presente resolução.~~

§ 2º Os nomes que representam entidades deverão ser indicados à Reitoria pelas mesmas no prazo máximo de 40 dias, a contar da data de aprovação da presente resolução. *(Alterado pelo Ato Executivo n° 12, de 7 de maio*

de 2025)

§ 3º As indicações dos representantes das direções de unidades acadêmicas e dos campi serão encaminhadas pela reitoria após discussão junto ao coletivos de diretores.

§ 4º Em sua primeira reunião a Comissão deverá escolher um presidente, a quem competirá convocar e dirigir suas reuniões, bem como representá-la em qualquer âmbito, e um relator, a quem competirá registrar todas as atividades da mesma.

Art. 4º A proposta de metodologia elaborada pela Comissão deverá ser submetida à consideração de todas as unidades da FURG, assim como das associações representativas da comunidade universitária, dentro do prazo estabelecido no art. 5º.

~~Art. 5º A proposta final consolidada de metodologia deverá ser submetida, pela Comissão, à aprovação do Conselho Universitário no prazo de 90 dias.~~

Art. 5º A proposta final consolidada de metodologia deverá ser submetida, pela Comissão, à aprovação do Conselho Universitário no prazo de 120 dias. *(Alterado pelo Ato Executivo nº 12, de 7 de maio de 2025)*

Art. 6º Ficam designados Eduardo Pitrez de Aguiar Corrêa (Docente), Ernesto Luiz Gomes Alquati (Docente), Viviane Costa Touguinha Bauer (Técnico-Administrativo em Educação), como representantes titulares e Cleusa Maria Lucas de Oliveira (Técnico-Administrativo em Educação), Mayara Roberta Martins (Docente), Patrícia Bitencourt Toscani Greco (Docente), suplentes, do Conselho Universitário na comissão de que trata a presente resolução.

Art. 7º A presente RESOLUÇÃO entra em vigor nesta data.

Suzane da Rocha Vieira Gonçalves  
Presidenta do CONSUN



Documento assinado eletronicamente por **Suzane da Rocha Vieira Goncalves**, Reitora, em 14/05/2025, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.furg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0405822** e o código CRC **0D7A4E4E**.